



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 218 DE 22 DE MAIO DE 2023.**


**"Dispõe sobre a atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do Município de Reriutaba".**

**Pedro Humberto Coelho Marques**, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado no âmbito do município de Reriutaba o salário mínimo vigente do país do ano de 2023 conforme Medida Provisória nº 1172, de 2023 aos servidores efetivos da administração pública, sendo valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 22 de maio de 2023.

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**  
**Prefeito Municipal**